

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.43/2023-AFEAM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL (10.802.564/0001-00)

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023 - CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração instalados na AFEAM, com o fornecimento de mão de obra, peças, material de consumo e consumíveis em geral, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de custos, de 21/11/2023, pela empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº **10.802.564/0001-00**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos os seguintes pontos na planilha de custos apresentada, a serem esclarecido/ajustado:

1. No Módulo II – Manutenção Corretiva, conforme relacionado abaixo, constatamos que os valores apresentados estão 50% (cinquenta por cento) abaixo do estimado pela Administração:
 - i) Itens: 13, 14, 26, 28 e 29 para o grupo 1;
 - ii) Itens: 13, 14, 15, 25, 26 e 29 para o grupo 2;
 - iii) Itens: 13, 14, 15, 25, 26, 28 e 29 para o grupo 3;
 - iv) Itens: 13, 14, 15, 25, 26 e 29 para o grupo 4;
 - v) Itens: 9, 10, 13, 14, 15, 22, 25, 26 e 29 para o grupo 5;
 - vi) Itens: 2, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 26 e 29 para o grupo 6;
 - vii) Item: 13 para o grupo 7.

Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante comprove a exequibilidade dos itens acima relacionados ou realize a revisão dos preços.

2. No Módulo II – Manutenção Corretiva, conforme relacionado abaixo, constatamos que os valores apresentados estão 50% (cinquenta por cento) acima do valor estimado pela Administração:

- i) Item 8 para os grupos 1, 2, 3, 4 e 5.

Dessa forma, solicitamos verificar a possibilidade de conceder descontos ou realocar os preços para outros itens.

Por fim, ressaltamos que, tanto na situação 1, quanto na situação 2, citadas acima, não poderá haver majoração do valor global estimado da proposta de preços apresentada por V.Sa.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação (Pregoeiro)

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio

Márcia Campelo da Silva
Equipe de Apoio